



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

LEI Nº 343 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1989

Sancionado em 13/3/89
J. Toyama

Dr. Oswaldo T. Toyama
Prefeito Municipal

"Denomina Logradouro Público!"

O PREFEITO MUNICIPAL de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART.1º:- Fica denominado como Praça dos Três Poderes o conjunto de área ajardinada e destinadas ao estacionamento de veículos existente ou que venha a existir na frente e nas laterais da atual sede do Poder Executivo e do Forum de nominado Teotônio Vilela, bem como da futura sede do Poder Legislativo que se encontra em construção.

ART.2º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar através de Decreto a presente Lei.

ART.3º:- O Prefeito Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias para o devido regulamento e fixação da placa denominativa.

ART.4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOVA XAVANTINA 27 DE FEVEREIRO DE 1989

J. Toyama
DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA
Prefeito Municipal